LEI MUNICIPAL N.º 457/2006 **DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 176,36 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 176,36 (Cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0508 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL. REC. VINCULADOS
08.243.0042.2083 – ASEFAM - UNIÃO
33903000000000 – VINC. 1002 – Material de Consumo..... 176,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 176,36

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 15.870-4 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **PAC-ASEFAM** saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 16 de Novembro de 2006.

PUBLICADO
DE 16/11/06
A 30/11/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL